



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Alteração IL 0001

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2019

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL”

O Município de Xanxerê, estado de Santa Catarina, **através do Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê**, torna público que fica alterado o Edital, conforme abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente alteração tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0019/2020 – Inexigibilidade nº 0001/2020 e pela Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Edital tem por objeto o **Credenciamento de Prestadores Serviços de Saúde, para realização de exames de Cintilografia**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê-SC, de acordo com o item 02 do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA –Fica alterado a exigência constante na letra **“g” do Item 07** – do Edital, passando a ser:

g) Título/Registro de Qualificação de Especialista (RQE) do Profissional Responsável (Medico Radiologista e/ou Medicina Nuclear);

Obs: o texto sublinhado foi incluído.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital originário.

Xanxerê-SC, 11 de março de 2020.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal